

DECLARAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA

PREENCHER, OBRIGATORIAMENTE, COM LETRA DE IMPRENSA

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Título ^{1*}	
----------------------	--

Género ^{2*}	
----------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES)

N.º Autor/IPI*	Categoria ^{3*}	Nome/Pseudónimo	Direitos*
			%
			%
			%
			%
			%

CONTRATO	SIM		NÃO	
----------	-----	--	-----	--

Código	
--------	--

(A preencher pela SPA)

OBSERVAÇÕES

--

Data: _____

Assinaturas⁴:

* Campos de preenchimento obrigatório (ver informações no verso)

CÓDIGOS DE OBRAS E CATEGORIAS DE AUTOR
(a utilizar no preenchimento)

OBRAS	
Cód.	Género
CMD	COMÉDIA
CON	CONTO
DRA	DRAMA
EPC	ÉPICO
ERO	ERÓTICO
FAN	FANTASIA
FIC	FICÇÃO CIENTÍFICA
IFJ	INFANTO-JUVENIL
LIC	LÍRICO
MLD	MELODRAMA
NOV	NOVELA
OU	OUTROS
PAR	PARÓDIA
POE	POESIA
ROM	ROMANCE
THR	SUSPENSE/THRILLER
TRG	TRAGÉDIA/TRAGICO-COMÉDIA

CATEGORIAS	
Cód.	Categoria
JO	JORNALISTA
WP	AUTOR/POETA

1) Artº 4º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos:

1 – A protecção da obra é extensível ao título, independentemente de registo, desde que seja original e não possa confundir-se com o título de qualquer outra obra do mesmo género de outro autor anteriormente divulgada ou publicada.

2 – Considera-se que não satisfazem estes requisitos:

- a) Os títulos consistentes em designação genérica, necessária ou usual do tema ou objecto de obras de certo género;
- b) Os títulos exclusivamente constituídos por nomes de personagens históricas, histórico-dramáticas ou literárias e mitológicas ou por nomes de personalidades vivas.

3 – O título de obra não divulgada ou não publicada é protegido se, satisfazendo os requisitos deste artigo, tiver sido registado juntamente com a obra.

2) Consultar lista de géneros de obras e preencher o campo com o respectivo código.

3) Preencher o campo de acordo com a lista de códigos de categoria de autoria.

4) A declaração de obra só terá carácter definitivo e será inserida na base de dados de obras documentadas para efeitos de distribuição se tiver a assinatura de todos os autores envolvidos. Pode assinar digitalmente caso disponha de assinatura digital com certificação do Cartão de Cidadão ("Chave Móvel Digital").